

**Demonstrações
Financeiras
e
Notas
Explicativas
3º Trimestre 2020**

Sumário

Balanço Patrimonial	4
Ativo	4
Balanço Patrimonial	5
Passivo	5
Demonstração do Resultado do Exercício	6
Demonstração dos Resultados Abrangentes	7
Demonstração do Fluxo de Caixa	7
Demonstração do Valor Adicionado	8
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	9
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	10
Nota 1 - Contexto Operacional	10
Nota 2 - Declaração de conformidade com as normas brasileiras de contabilidade	12
Nota 3 - Preparação e apresentação das demonstrações financeiras	13
Nota 4 - Principais políticas contábeis	14
Nota 5 - Caixa e equivalente de caixa	18
Nota 6 - Fundos de Investimento Financeiros	19
Nota 7 – Clientes	20
Nota 8 – Ressarcimento de Pessoal	21
Nota 9 – Créditos diversos a receber	22
Nota 10 – Créditos tributários	23
Nota 11 – Ativo Não Circulante Mantido para Venda	23
Ativo Não Circulante	24
Nota 12 – Depósitos judiciais e recursais	24
Nota 13 – Ressarcimento de pessoal	25
Nota 14 – Créditos tributários diferidos	25
Nota 15 – Clientes em avaliação de direito	25
Nota 16 – Créditos realizáveis a longo prazo	26
Nota 17– Ativo Imobilizado	27

Nota 18 - Intangível	28
Passivo	28
Passivo Circulante	28
Nota 19 – Consignações	28
Nota 20 – Tributos e encargos sociais	29
Nota 21 – Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	32
Nota 22 - Fornecedores	37
Nota 23 - Pessoal a Pagar e Encargos Trabalhistas	37
Nota 24 - Obrigações com pessoal – férias, licença prêmio e 13º	37
Nota 25 – Processo trabalhista a pagar	38
Nota 26 - Provisão do Acordo Coletivo de Trabalho	38
Nota 27 - Participação nos Lucros e/ou Resultados	38
Nota 28 – Plano de Previdência Complementar	38
Nota 29 - Juros sobre Capital Próprio e Dividendos	39
Passivo Não Circulante	39
Nota 30 – Obrigações tributárias	39
Nota 31 – Processo trabalhista a pagar	40
Nota 32 – Provisões trabalhistas, cíveis e administrativas	40
Nota 33 – Benefícios pós-emprego	44
Nota 34 – Patrimônio líquido	44
Nota 35 – Resultado do exercício	44
Nota 36 – Benefícios a empregados	49
Nota 37 – Partes relacionadas	51
Nota 38 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	52
Anexo I - Normas brasileiras de contabilidade aplicáveis	53
Anexo II – Legislação aplicável	54
Anexo III - Sumário de siglas e abreviaturas	56

Balço Patrimonial**Ativo**

Em milhares R\$			
	NE	Setembro 2020	Dezembro 2019
Circulante		2.333.355,5	1.806.308,4
. Caixa e equivalentes de caixa	5	1.391.787,1	1.007.509,6
. Fundos de Investimento Financeiros	6	477,7	438,1
. Créditos a receber		937.612,5	795.297,4
Clientes	7	631.548,2	545.023,0
Ressarcimento de pessoal	8	106.739,3	81.145,0
Créditos diversos a receber	9	78.556,2	23.475,7
Créditos tributários	10	120.768,8	145.653,8
. Bens, valores em circulação e demais de curto prazo		245,4	354,8
. Valores Pendentes a Curto Prazo		524,4	-
. Ativo não circulante mantido para venda	11	2.708,5	2.708,5
Não circulante		1.872.282,7	1.879.678,0
. Realizável a longo prazo		1.390.979,2	1.338.961,1
Depósitos judiciais e recursais	12	252.664,0	230.544,3
Ressarcimento de pessoal	13	326.213,3	351.730,5
Créditos tributários diferidos	14	691.143,6	655.232,9
Créditos realizáveis a longo prazo	16	120.671,6	101.409,9
Outros ativos		286,7	43,5
. Imobilizado	17	436.001,0	476.669,2
. Intangível	18	45.302,4	64.047,7
Total do ativo		4.205.638,2	3.685.986,3

Balanço Patrimonial**Passivo**

Em milhares R\$			
	NE	Setembro 2020	Dezembro 2019
Circulante		1.012.189,1	898.963,2
. Consignações	19	80.756,1	91.233,5
. Tributos e encargos sociais	20/21	265.152,1	156.527,8
. Depósitos diversas origens		745,6	3.589,2
. Obrigações a pagar		665.535,2	647.612,7
Fornecedores	22	57.595,0	103.589,0
Pessoal a pagar e encargos trabalhistas	23	423.095,6	295.552,8
Processo trabalhista a pagar	25	64.147,4	65.214,1
Provisão Acordo Coletivo de Trabalho	26	23.436,7	-
Participação nos lucros ou resultados	27	1.416,2	29.645,5
Plano de previdência complementar	28	36.039,3	37.952,3
Dividendos e juros sobre o capital próprio	29	59.798,6	115.626,7
Outras obrigações		6,5	32,3
Não circulante		1.887.022,8	1.799.689,7
Obrigações tributárias	30	121.500,5	80.203,8
Processo trabalhista a pagar	31	71.429,8	118.056,9
Provisões trabalhistas, cíveis e administrativas	32	450.207,5	388.163,1
Benefícios pós-emprego	33	1.238.660,3	1.212.545,5
Obrigações judiciais		485,5	485,5
Outras obrigações		4.739,3	234,9
Patrimônio líquido	34	1.306.426,4	987.333,5
. Capital		1.061.004,8	1.061.004,8
. Reservas		618.179,6	618.995,1
Reservas de reavaliação		78.280,8	79.096,3
Reservas de lucros		539.898,8	539.898,8
. Outros resultados abrangentes		(692.627,0)	(692.666,5)
. Lucros/Prejuízos acumulados		319.868,9	-
Total do passivo		4.205.638,2	3.685.986,3

Demonstração do Resultado do Exercício

Em milhares R\$			
	NE	Jan - Set 2020	Jan - Set 2019
Receita operacional líquida	35.2	2.008.249,0	2.103.814,0
Custo dos serviços prestados	35.4	(1.103.231,4)	(979.183,5)
Lucro bruto		905.017,6	1.124.630,5
Despesas operacionais (exceto resultado financeiro)	35.4	(547.537,9)	(611.622,4)
Despesas com pessoal e benefícios		(364.541,3)	(454.353,6)
Depreciação e amortização		(17.218,2)	(21.811,0)
Locação		(7.837,4)	(10.639,9)
Manutenção		(29.587,7)	(29.103,8)
Serviços de Comunicação		(3.871,0)	-
Serviços profissionais e contratados		(25.875,9)	(28.043,1)
Serviços públicos		(7.324,7)	(11.400,1)
Resultado com créditos a receber		(28.465,3)	(21.991,8)
Despesas tributárias diversas		(2.236,4)	(4.392,4)
Materiais		(2.367,2)	(3.955,3)
Outras despesas/receitas		(13.655,4)	1.481,9
Resultado com ações judiciais		(44.557,3)	(27.413,2)
Resultado financeiro	35.5	47.048,2	(17.968,8)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		404.527,8	495.039,3
Tributos sobre o lucro	21.1 (e)	(25.675,9)	(95.695,4)
Tributos correntes	21.1 (c)	(51.539,2)	(117.065,4)
Tributos diferidos	21.1 (d)	25.863,3	21.369,9
Lucro/Prejuízo líquido do exercício		378.851,9	399.343,9

Demonstração dos Resultados Abrangentes

Em milhares R\$		
	Jan - Set 2020	Jan - Set 2019
Resultado líquido do período	378.851,9	399.343,9
(+/-) Outros resultados abrangentes		
Ajustes de Instrumentos Financeiros	39,5	-
Resultado abrangente no período	378.891,4	399.343,9

Demonstração do Fluxo de Caixa

Em milhares R\$		
	Jan - Set 2020	Jan - Set 2019
Atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	1.921.886,9	1.627.200,9
Recebimentos de clientes – exercícios anteriores	315.411,0	317.193,3
Ressarcimento de pessoal requisitado	223.060,4	235.895,9
Outros recebimentos	86.571,9	40.476,5
Receita de Compensação Tributária	107.569,3	81.555,6
Tributos e encargos – inclusive compensação tributária	(350.594,6)	(543.437,6)
Pessoal e encargos – inclusive compensação tributária	(1.396.444,4)	(1.383.646,5)
Sentenças judiciais	(71.900,0)	(82.859,5)
Pagamentos a fornecedores	(270.392,0)	(309.412,9)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais (a)	565.168,5	(17.034,4)
Atividades de Investimentos		
Imobilizado/ intangível	(63.278,2)	(76.977,8)
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento (b)	(63.278,2)	(76.977,8)
Atividades de Financiamento		
Dividendos pagos	(117.612,7)	(52.018,7)
Caixa líquido gerado nas atividades de Financiamento (c)	(117.612,7)	(52.018,7)
Movimentação líquida de caixa e equivalente de caixa (a) + (b) + (c)	384.277,5	(146.030,9)
Saldo inicial – caixa e equivalentes de caixa	1.007.509,6	488.819,7
Saldo final – caixa e equivalentes de caixa	1.391.787,1	342.788,9

Demonstração do Valor Adicionado

Em milhares de R\$				
Geração do valor adicionado	Jan - Set 2020	%	Jan - Set 2019	%
1 – Receitas	2.351.724,3	115,9	2.511.909,9	117,3
1.1 - Vendas de Serviços	2.395.385,6	118,07	2.539.783,4	118,61
1.2 - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(28.465,3)	(1,4)	(21.991,8)	(1,0)
1.3 – Descontos Concedidos	(3.266,2)	(0,2)	(2.702,2)	(0,1)
1.4 – Vendas Canceladas	(11.929,8)	(0,6)	(3.179,4)	(0,1)
1.5 – Outras Deduções de Vendas	-	-	-	-
2 - Insumos adquiridos de terceiros	(266.479,9)	-	(267.672,2)	-
3 - Valor adicionado bruto (1-2)	2.085.244,4	102,8	2.244.237,8	104,8
4 – Retenções	(126.235,0)	-	(114.656,7)	-
4.1 - Depreciações e Amortizações	(81.677,7)	(4,0)	(87.243,5)	(4,1)
4.2 – Resultados com Ações Judiciais	(44.557,3)	(2,2)	(27.413,2)	(1,3)
5 - Valor adicionado líquido (3-4)	1.959.009,4	96,6	2.129.581,1	99,5
6 - Recebido de terceiros	69.773,9	-	11.637,6	-
6.1 - Receitas Financeiras	69.773,9	3,4	11.637,6	0,5
7 - Valor adicionado total a distribuir (5 + 6)	2.028.783,3	100,0	2.141.218,7	100,0
Distribuição do valor adicionado	2020	%	2019	%
7.1 - Empregados (Salários, Encargos e Benefícios)	1.198.484,1	59,1	1.160.031,9	57,2
7.2 - Governo (Impostos e Contribuições)	449.461,3	22,2	580.821,4	28,6
7.3 - Capitais de Terceiros	-	-	-	-
7.4 - Capital Próprio	380.837,9	18,8	400.365,4	19,7
Acionista (Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio)	-	-	-	-
Acionista (Juros sobre Dividendos de Exercícios Anteriores)	1.986,0	0,1	1.021,5	0,1
Lucros/Prejuízos Retidos	319.868,9	15,8	399.343,9	19,7
JSCP	58.983,0	2,9	-	-
Total	2.028.783,3	100,0	2.141.218,7	100,0

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Em milhares R\$

	Capital	Reservas			Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Patrimônio líquido
		Reavaliação	Legal	Retenção de lucros			
Saldo em 01 janeiro de 2019	1.061.004,8	138.214,2	10.951,3	156.056,0	-	(387.774,8)	978.451,6
Ajustes de exercícios anteriores - bens imóveis	-	(16.702,6)	-	-	-	-	(16.702,6)
Lucros/Prejuízos líquidos	-	-	-	-	486.849,5	-	486.849,5
Constituição de reservas	-	-	24.342,5	-	(24.342,5)	-	-
Reserva de Retenção de Lucros	-	-	-	348.549,0	(348.549,0)	-	-
Juros sobre Capital Próprio / Dividendos Complementares	-	-	-	-	(115.626,7)	-	-
Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	-	-	(304.891,7)	(304.891,7)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.061.004,8	79.096,3	35.293,8	504.605,1	-	(692.666,5)	987.333,5
	Capital	Reservas			Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Patrimônio líquido
		Reavaliação	Legal	Retenção de lucros			
Saldo em 01 de janeiro de 2020	1.061.004,8	79.096,3	35.293,8	504.605,1	-	(692.666,5)	987.333,5
Lucros/Prejuízos Líquido	-	-	-	-	378.851,9	-	378.851,9
Resultado Líquido do Período	-	-	-	-	378.851,9	-	-
Realização da reserva de reavaliação	-	(815,5)	-	-	-	-	(815,5)
Realização da reserva de reavaliação- Edifícios	-	(1.235,7)	-	-	-	-	-
Tributos sobre Reserva de Reavaliação	-	420,1	-	-	-	-	-
JCP imputados a dividendos	-	-	-	-	(58.983,0)	-	-
Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	-	-	39,5	39,5
Saldo em 30 de setembro de 2020	1.061.004,8	78.280,8	35.293,8	504.605,1	319.868,9	(692.626,9)	1.306.426,4

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Nota 1 - Contexto Operacional

O Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro é uma empresa pública, vinculada ao Ministério da Economia, com sede em Brasília (DF). Foi criado pela lei nº 4.516, de 1º de dezembro de 1964 e está regido pela lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970; lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; regulamentado pelo decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; por seu Estatuto Social vigente e pelas normas legais que lhe forem aplicáveis.

A empresa tem por objeto social desenvolver, prover, integrar, comercializar e licenciar soluções em tecnologia da informação, prestar assessoramento, consultoria e assistência técnica no campo de sua especialidade, além de executar serviços de tratamento de dados e informações.

Com a missão institucional de conectar Estado e sociedade com soluções digitais inovadoras, o Serpro possui presença nacional, robusta infraestrutura tecnológica e ampla experiência com os grandes sistemas da Administração Pública Federal, oferecendo serviços especializados para os setores privado e público, baseados em informações de governo com oferta de produtos diversificados, com atuação em três linhas de negócio: Serviços sob medida, Serviços de informação e Serviços em nuvem.

1.1 - Considerações acerca da Pandemia COVID-19

Em março de 2020, uma pandemia global foi declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) decorrente das doenças relacionadas ao novo coronavírus (COVID-19), tendo o Congresso Nacional reconhecido a ocorrência de estado de calamidade pública em 20 de março de 2020, editando do Decreto Legislativo nº 06.

Por sua vez, já em 16 de março, o SERPRO, ciente da gravidade da situação adotou medidas preventivas em relação ao quadro de empregados, agindo tempestivamente na transferência de todo o corpo funcional para as atividades em *home office*, à exceção de um reduzido número de empregados, necessários ao funcionamento de seus centros de dados. Imediatamente criou sala de crise envolvendo toda a diretoria, as áreas de comunicação institucional, jurídica e de gestão de pessoas, adotando estratégia de comunicação (FAQ, lives da Diretoria a toda empresa, orientações pelos canais corporativos – Yo SERPRO, e-mail, Primeira Leitura) objetivando esclarecer e informar, de forma transparente e permanente, seu quadro de empregados, sem registrar qualquer incidente ou fato que afetasse os compromissos de entrega de produtos ou da manutenção dos sistemas estruturantes do Governo Federal.

Continuamos a atuar de forma tempestiva e proativa para apoiar o governo no enfrentamento ao

coronavírus (COVID-19) e ajudar a minimizar os efeitos provocados pela pandemia, com soluções digitais especialmente nas áreas de gestão pública, infraestrutura, saúde, educação e fazendária.

A administração da Empresa continua alerta e agindo de forma a assegurar sua sustentabilidade econômico-financeira, adotando medidas de contenção de gastos, otimização de recursos e minimização dos potenciais impactos financeiros, além daquelas voltadas à preservação da saúde dos empregados.

Cabe destacar que, até 30 de setembro de 2020, não houve ocorrências que requeressem registros com impactos negativos na situação patrimonial do Serpro, haja vista: a continuidade de prestação de serviços junto aos clientes, sem redução do valor dos contratos vigentes; a consequente manutenção do valor de uso de seus ativos; o fortalecimento da posição da empresa como responsável pelos sistemas estruturantes do Governo Federal.

Contudo, houve impactos positivos na situação patrimonial, ainda que transitórios, decorrentes principalmente das medidas governamentais para mitigar os efeitos da crise sanitária, como a autorização para postergação do pagamento de tributos. A exemplo das Portarias ME 139/2020 e 245/2020, que dispõem sobre postergação do pagamento do INSS, Pis/Cofins e MP 927/2020, que dispõe sobre o parcelamento do FGTS.

Medidas administrativas também foram tomadas pelo SERPRO com o objetivo de garantir a continuidade operacional no referido contexto, tais como revisão de contratos com fornecedores.

No 3º trimestre, as autoridades governamentais determinaram a flexibilização das medidas de isolamento social em função da retração na disseminação da COVID-19, motivo pelo qual o SERPRO realizou planejamento de retorno seguro dos empregados ao trabalho de forma presencial. A partir de outubro, o retorno se dará de forma escalonada de acordo com a condição de risco classificada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, e de acordo com a condição de vulnerabilidade de cada empregado, conforme critérios estabelecidos pelo SERPRO. O SERPRO vem adotando os devidos procedimentos e ações sanitárias de prevenção aos efeitos da COVID-19, visando a máxima segurança dos empregados no ambiente de trabalho.

1.2 - O Serpro no contexto do Programa Nacional de Desestatização (PND)

Em virtude da inclusão do Serpro no Programa Nacional de Desestatização (PND) do Ministério da Economia, por meio do decreto nº 10.206/2020, e considerando as incertezas relevantes acerca das

operações da empresa, eventos ou decisões estratégicas podem provocar modificações nas políticas e transações da empresa, impactar o formato jurídico do Serpro no futuro próximo, provocar alterações na composição acionária, na cadeia de fornecedores, na carteira de clientes, nas parcerias de negócio, no modelo de negócio, alteração das políticas contábeis, alteração de critérios da administração em relação a créditos a receber, alteração do estatuto social, reformulação da governança corporativa, estimativas de provisões, dentre outros.

Caso se concretizem, essas alterações têm reflexo imediato e significativo nas demonstrações financeiras, até mesmo em relação aos segmentos das operações (Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica - NBC TG 22), na relação do Serpro com Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com a Bolsa de Valores B3, com o Governo Federal e com mercados externos.

Nota 2 - Declaração de conformidade com as normas brasileiras de contabilidade

As demonstrações financeiras estão preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP).

A emissão e divulgação das demonstrações financeiras do segundo trimestre, encerrado em 30 de setembro de 2020, foi autorizada pela Administração da Empresa em reunião realizada em 11 de novembro de 2020.

Nota 3 - Preparação e apresentação das demonstrações financeiras

3.1 - Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos ativos financeiros, que são avaliados a valor justo com reflexo no patrimônio líquido, das provisões trabalhistas, cíveis e administrativas, que são mensuradas pelo valor atual estimado da obrigação e suas variações impactam diretamente o resultado do exercício, e das provisões matemáticas relativas aos benefícios pós-emprego da Empresa, mensuradas pelo valor presente líquido das obrigações, que podem impactar tanto resultado do exercício quanto outros resultados abrangentes (patrimônio líquido).

3.2 - Moeda funcional e de apresentação

A moeda funcional da Empresa é o Real e, para fins de apresentação, as demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de Reais.

3.3 - Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, foram utilizados julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente serão conhecidos por ocasião da sua liquidação.

Estimativas e premissas são revistas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

3.4 - Mensuração do valor justo

A mensuração do valor justo dos ativos financeiros é pela abordagem do mercado principal, onde se utiliza os preços que foram observados e outras informações relevantes ao produto, em transações no mercado que envolvem ativos ou passivos considerados semelhantes.

3.5 - Reclassificações

Para fins comparativos e melhor avaliação das situações apresentadas, algumas informações podem ser reclassificadas. Essas reclassificações não atendem ao critério de materialidade e, portanto, não são objeto de reapresentação de balanço. Em síntese, representam alterações de nomenclatura de grupo de demonstrações, reclassificação de valores ou revisão de agrupamento de contas.

3.6 - Imunidade Tributária

O Supremo Tribunal Federal (STF), através de decisão proferida nos autos da Ação Cível Originária (ACO) 2.658/DF de 06 de abril de 2018, fundamentada no art. 150, VI, “a” da Constituição Federal, concedeu ao Serpro a imunidade tributária recíproca sobre bens, patrimônio e serviços, condicionando a sua aplicabilidade exclusivamente às situações em que a empresa prestar serviços a órgãos e entidades da administração pública.

3.7 - Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC

A Empresa apresenta a DFC, conforme NBC TG 03 (R3) e CPC 03 (R2), pelo método direto.

3.8 - Demonstração do Valor Adicionado – DVA

A Empresa elabora DVA, conforme NBC TG 09 e CPC 09, que é apresentada como parte integrante das demonstrações financeiras.

Nota 4 - Principais políticas contábeis

Considerando o que dispõe a norma contábil, as práticas mais significativas aplicadas pelo Serpro no exercício de 2020 estão apresentadas a seguir:

4.1 – Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com realização imediata. Estão sujeitos a risco insignificante de alteração no valor justo, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

4.2 – Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades empresariais. São mensurados pelo custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas.

4.3 – Ativo Intangível

Trata-se de gastos incorridos, que atendem aos critérios de reconhecimento e mensuração para serem ativados, diretamente associados a software identificáveis e únicos. São mensurados pelo custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas.

4.4 – Provisões

São reconhecidas em razão da entidade possuir obrigações presentes associadas a eventos passados, que podem ser estimadas de maneira confiável com probabilidade de que recursos econômicos sejam exigidos para liquidar a obrigação na data do balanço.

4.5 – Receita operacional

Nos termos da NBC TG 47, o Serpro adotou o reconhecimento da receita ao longo do tempo, convergente ao método de produto (saída), estimando os serviços a faturar, sendo estes baixados no mês subsequente, uma vez que comporão o faturamento.

Tal método é aplicado tendo em vista que o faturamento ratifica, inclusive na visão do cliente, o cumprimento das obrigações de desempenho executadas pelo Serpro, cujas unidades de medida (p.ex. ponto de função, homem-hora) possuem similaridades para reconhecimento ao longo do tempo.

4.6 – Benefícios a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme prestação do serviço correspondente.

4.6.1 – Benefícios pós-emprego

4.6.1.1 – Planos de contribuição variável

As obrigações por contribuições ao plano de contribuição variável são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal.

4.6.1.2 – Planos de benefício definido

A obrigação líquida da Empresa para os planos de benefício definido é calculada anualmente por uma consultoria atuarial, utilizando-se o método de Crédito Unitário Projetado (CUP).

O cálculo da obrigação é realizado com base na estimativa do valor do benefício futuro, sendo descontado a valor presente, apresentado líquido de quaisquer ativos do plano.

As mensurações da obrigação líquida, que incluem os ganhos e perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano (excluindo juros sobre o valor justo do ativo) e o efeito do teto do ativo, são reconhecidas em Outros Resultados Abrangentes (ORA). O custo líquido dos juros e outras despesas relacionadas aos planos de benefícios definidos são reconhecidos no resultado.

4.6.1.3 – Programa de Assistência à Saúde

A obrigação atuarial líquida da Empresa em relação ao Programa de Assistência à Saúde (PAS/Serpro) é calculada anualmente pela mesma consultoria atuarial, utilizando-se o método de Crédito Unitário Projetado (CUP). O objetivo deste método é diluir o custo do benefício de cada empregado ao longo do período previsto em que trabalhará para a Empresa. A determinação do custo para cada ano de serviço é obtida indiretamente pela alocação dos benefícios esperados entre os anos de serviço.

As mensurações da obrigação líquida, em relação ao PAS/Serpro, são reconhecidas em Outros Resultados Abrangentes, sendo o custo da obrigação de benefícios (despesas projetadas) reconhecidas no resultado deste ano de 2020.

4.7 – Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (PECLD)

São constituídas de acordo com os procedimentos e critérios definidos pela administração, que inclui a análise das faturas a receber vencidas e incertas quanto ao seu recebimento.

O cálculo considera as faturas vencidas, utilizando-se o critério temporal. Com base no histórico, os

valores vencidos há mais de 365 dias possuem maior possibilidade de não recebimento e, portanto, compõem a PECLD, salvo naqueles casos em que haja manifestação formal de pagamento por parte do cliente. São incluídos também como PECLD os valores em avaliação de direito registrados no ativo não circulante, em sua integralidade.

4.8 – Instrumentos Financeiros

Em relação a NBC TG 48 (rev 14) e CPC 48 (rev 14) , estão incluídos, no Serpro, os itens patrimoniais: fundo de aplicação extramercado; créditos a receber de clientes; investimentos em incentivos fiscais; e contas a pagar ou fornecedores .

4.8.1 Fundo de aplicação extramercado (NE 5.2) : são valores de curto prazo, geralmente classificados como caixa e equivalentes de caixa, uma vez que podem ser resgatados para fins de fluxo de caixa. Em todos os casos, a mensuração ocorre pelo valor justo com contrapartida em conta de resultado (VJR), uma vez que no caso de caixa e equivalente de caixa são considerados, nos termos da NBC TG 48, como mantidos para negociação.

4.8.2 Créditos a receber de clientes: não possuem componente de financiamento, uma vez que representam o valor acordado entre as partes, com vencimento médio de trinta dias, ou seja, não ultrapassa um exercício financeiro, não sendo aplicável também o cálculo de ajuste a valor presente. Nos termos da NBC TG 48, o modelo de negócio referente a este ativo tem como objetivo a manutenção de ativos para receber fluxos de caixa contratuais, sendo portanto reconhecidos pelo custo amortizado.

4.8.3 - Investimentos em incentivos fiscais (NE 6): o Serpro possui cotas de fundos de investimentos relativos a incentivos fiscais, FINAM e FINOR. Os ativos financeiros anteriormente eram classificados como disponíveis para venda (não mantidos para negociação ou para negociação futura), sendo as modificações do seu valor justo reconhecidas em outros resultados abrangentes. Nos novos termos da NBC TG 48, representam instrumentos financeiros não mantidos para negociação, com opção irrevogável de reconhecimento da variação pelo valor justo em outros resultados abrangentes (VJORA).

4.8.4 - Contas a pagar ou fornecedores: em regra, o Serpro não possui passivo oneroso. Os valores de fornecedores e contas a pagar não possuem componente de financiamento, uma vez que representam o valor acordado entre as partes, com vencimento no curto prazo, não sendo aplicável também o cálculo de ajuste a valor presente. O objetivo comercial do passivo é o financiamento das atividades operacionais, mantido até o vencimento. É reconhecido pelo custo amortizado, não se alterando a forma anterior de reconhecimento.

Conforme acima, os grupos relevantes afetados pela NBC TG 48 não foram impactados no Serpro. O quadro abaixo sintetiza as principais informações:

Grupo	Modelo de Negócio	Objetivo	Mensuração
1. Fundo de aplicação extramercado	Mantido para negociação e realização	Valorização do recurso e liquidez	Valor Justo em Resultado
2. Créditos a receber de clientes	Mantido para receber fluxos de caixa	Manter ativos para receber fluxos de caixas contratuais	Custo amortizado
2.1 Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	Mantido para receber fluxos de caixa	Manter ativos para receber fluxos de caixas contratuais	Estimativa de perdas futuras em Resultado
3. Investimentos em incentivos fiscais	Mantido para venda do ativo (não mantido para negociação ou negociação futura)	Usufruir dos benefícios fiscais e vender o ativo	Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes
4. Contas a pagar e fornecedores	Mantido para manutenção das atividades operacionais	Financiar as atividades operacionais; manter até o vencimento	Custo amortizado

Nota 5 - Caixa e equivalente de caixa

Descrição	Em milhares de R\$	
	Set/2020	Dez/2019
Caixa/ Bancos	38.961,0	45.140,7
Aplicação financeira	1.352.826,1	962.368,9
Caixa e equivalente de caixa	1.391.787,1	1.007.509,6

5.1 – Bancos conta movimento

São recursos financeiros disponíveis, depositados, em sua maioria, R\$38,8 milhões, na conta limite de saque com vinculação de pagamento.

5.2 – Fundo de aplicação financeira

Descrição	Em milhões de R\$	
	Set/2020	Dez/2019
BB Extramercado FAE Fundo de Investimento em Renda Fixa	240.106,8	478.184,5
BB Extramercado FAE 2 Fundo de Investimento em Renda Fixa	135.731,80	0
CAIXA FI Extramercado Comum IRFM-1	972.812,4	484.184,3
BB Extramercado FAE 2 FI - CNPJBB Extram FEA FI	65,0	0,0
Caixa FIC GIRO Empresas RF REF DI L	4.110,0	0,0
	1.352.826,1	962.368,9

Trata-se de aplicações financeiras de alta liquidez. Nos termos estabelecidos na Resolução 3284, de 15/05/2005, do Banco Central do Brasil – BCB, a quantia de R\$ 1.352,8 milhões foi aplicada no mercado financeiro, contemplando os seguintes fundos de investimento, lastreados em títulos públicos federais, cujas rentabilidades são atreladas à taxa SELIC:

5.2.1 - BB Extramercado FAE Fundo de Investimento em Renda Fixa, gerido pelo Banco do Brasil, com rentabilidade anual de 4,5528%, cujo saldo alcançou R\$ 240,1 milhões;

5.2.2 - BB Extramercado FAE 2 Fundo de Investimento em Renda Fixa, gerido pelo Banco do Brasil, com rentabilidade anual de 4,5854%, cujo saldo alcançou R\$ 135,7 milhões;

5.2.3 - CAIXA FI Extramercado Comum IRFM-1, gerido pela Caixa Econômica Federal, com rentabilidade anual de 4,5453%, cujo saldo alcançou R \$972,8 milhões;

5.2.4 - BB Extram FAE 2 FI, Ferido, gerido pelo Banco do Brasil, com rentabilidade anual de 4,5854%, cujo saldo alcançou R\$65 mil;

5.2.5 - CAIXA FIC Giro Empresas RF REF DI L, gerido pela Caixa Econômica Federal, com rentabilidade anual de 2,8408%, cujo saldo alcançou R\$4,1 milhões.

Nota 6 - Fundos de Investimento Financeiros

Descrição	Em milhões de R\$	
	Set/2020	Dez/2019
Cotas FINAM/FINOR	9.864,9	9.864,9
Correção monetária	28,9	28,9
Provisão para perdas prováveis	(9.416,1)	(9.455,6)
Total	477,7	438,1

Nos termos da NBC TG 48, representam instrumentos financeiros não mantidos para negociação, com opção irrevogável de reconhecimento da variação pelo Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes (VJORA).

Estes ativos representam cotas dos seguintes fundos de investimentos:

6.1 - FINOR, com 306.290.783 cotas escriturais, sem prazo de vencimento;

6.2 - FINAM, com o total de 2.420.110.239 cotas, também sem vencimento definido.

O valor justo das cotas é obtido mensalmente por meio do valor de cotação na BOVESPA (B3). Assim, são classificados como ativos financeiros de nível 1, ou seja, possuem “preços cotados em mercados ativos para ativos e passivos idênticos”.

Nota 7 – Clientes

Os créditos a receber de clientes são apresentados no balanço deduzidos das Perdas Estimadas para Crédito em Liquidação Duvidosa (PECLD). Segue composição detalhada no quadro abaixo:

Em milhões de R\$

Descrição	Mar/2020	Jun/2020	Set/2020	Dez/2019
Créditos a receber de clientes a vencer	261.178,1	268.386,2	301.581,0	257.041,0
Créditos a receber a faturar	153.800,9	183.799,2	193.319,6	152.535,8
Vencidos até 30 dias	55.915,7	51.365,0	51.496,8	18.467,9
Vencidos de 31 a 60 dias	28.103,7	45.878,1	9.575,2	18.713,2
Vencidos de 61 a 90 dias	11.125,5	11.124,6	5.236,7	17.130,5
Vencidos de 91 a 180 dias	35.994,7	31.400,0	27.746,4	25.813,3
Vencidos de 181 a 365 dias	24.472,5	30.048,7	42.592,5	54.092,8
Vencidos acima de 365 dias	121.115,5	125.511,5	111.582,3	86.025,8
Créditos a receber	691.706,6	747.513,3	743.130,5	629.820,2
PECLD	(121.115,5)	(125.516,3)	(111.582,3)	(84.797,2)
Total	570.591,1	621.997,0	631.548,2	545.023,0

7.1 – Perda Estimada para Crédito em Liquidação Duvidosa

A PECLD é estimada com base no processo organizacional de cobrança de débitos de clientes e de acordo com o risco de não recebimento.

O valor da PECLD em setembro de 2020 de R\$111,6 milhões, representa um decréscimo de R\$13,9 milhões, comparativamente a junho de 2020. Esta redução se deve, principalmente, ao pagamento por parte do DNIT de notas vencidas em 2018 e 2019 referentes ao processo 50600.013854/2019-83.

Em milhares de R\$

Clientes	Set/2020
Secretaria da Receita Federal do Brasil	42.400,5
Ministério da Economia	23.609,2
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	21.788,4
PRODERTJ	5.358,0
DNIT - Depto Nacional de Infraestrutura de Transportes	2.073,0
Sabemi Seguradora S.A.	2.069,0
Ministério da Justiça- Coordenação Geral	1.635,8
Fundo Municipal de Trânsito e Transporte	1.852,0
Superintendência de Trânsito e Transporte	891,4
Secretaria Nacional de Segurança Pública	727,4
Demais Clientes	9.177,6
Varição PECLD.	111.582,3

Nota 8 – Ressarcimento de Pessoal

Descrição	Em milhares de R\$	
	Set/2020	Dez/2019
Créditos a receber	46.571,9	26.675,3
Sentenças judiciais	60.167,4	54.469,6
Total	106.739,3	81.145,0

O valor de créditos a receber refere-se a Notas de Ressarcimento (NR) emitidas pelo Serpro a órgãos governamentais. Trata-se do reconhecimento do direito ao reembolso do pagamento da folha de salário dos empregados cedidos a esses órgãos.

Em setembro de 2020, o Serpro possuía 2.202 empregados cedidos a órgãos governamentais (2.231 em 2019), em sua maioria lotados em órgãos vinculados ao Ministério da Economia.

Descrição	Em milhares de R\$	
	Set/2020	Dez/2019
A vencer	26.758,3	1.586,7
Vencidos até 30 dias	376,5	766,4
Vencidos de 31 a 60 dias	172,0	684,0
Vencidos de 61 a 90 dias	96,4	612,4
Vencidos de 91 a 180 dias	96,6	1.599,5
Vencidos de 181 a 360 dias	39,0	3.848,0
Vencidos acima de 360 dias	19.033,1	17.578,1
Total	46.571,9	26.675,3

No caso dos valores de sentenças judiciais, com saldo de R\$60,2 milhões, se refere a acordos

trabalhistas cujas obrigações constam do passivo circulante, vincendas nos próximos doze meses (NE 25)

Nota 9 – Créditos diversos a receber

Descrição	Em milhares de R\$	
	Set/2020	Dez/2019
Créditos previdenciários - Superávit Serpros	14.727,5	20.572,1
Reembolso Aux. Doença e Acidente	184,8	273,9
Pagamento de Despesa de Terceiros	-	55,6
Acerto Financeiro c/Servidor/ex-empregado	6,3	17,5
Títulos a Receber	128,3	1.528,0
Créditos decorrentes de Folha de Pagamento	63.404,1	940,2
Total	78.451,0	23.387,3

O saldo de R\$63,4 milhões, na conta de Créditos decorrentes de Folha de Pagamento, é composto pelo valor de aproximadamente R\$50 milhões referente a adiantamento de 13º salário, que terá sua baixa em novembro, e pelo valor de aproximadamente R\$13 milhões, referente a adiantamento de férias, com sua baixa mensal. Já os créditos previdenciários são provenientes da distribuição de superávit do Serpros (período 2015/2017), aprovada pelos órgãos competentes, cuja expectativa inicial de realização do montante total (R \$61,7 milhões) é de 36 meses (NE 16). O saldo de R \$14,7 milhões referem-se às parcelas vincendas no curto prazo.

Nota 10 – Créditos tributários

Descrição	Em milhares de R\$	
	Set/2020	Dez/2019
IRPJ/CSLL a Compensar	172.308,0	214.099,0
IRPJ/CSLL a Recolher (NE 21.1)	(51.539,2)	(68.445,3)
Total	120.768,8	145.653,8

O valor líquido a compensar de IRPJ e de CSLL, de R \$120,8 milhões, representa a diferença entre as antecipações decorrentes de retenções na fonte e pagamentos realizados por estimativas, e os valores desses tributos devidos ao final do período.

Nota 11 – Ativo Não Circulante Mantido para Venda

Em milhares de R\$

Imóvel	Valor original	Depreciação acumulada	Valor terreno	Valor contábil	Valor mercado *
Casa – Teresópolis/RJ (recebida em acordo judicial)	246,0	-	-	246,0	400,0
Galpão – Taguatinga/DF	292,0	(58,4)	1.348,1	1.581,7	8.400,0
Imóvel localizado à R. Plínio Ramos nº 99, Luz – São Paulo/SP	1.003,6	(200,7)	77,9	880,8	13.117,0
Imóvel localizado à R. Antônio Pais nº 114/134 – São Paulo/SP	2.231,0	(2.231,0)	-	-	14.017,0
Total	3.772,6	(2.490,1)	1.426,0	2.708,5	35.934,0

*com base em laudos de avaliação de 2017/2018

Trata-se de imóveis que são destinados a venda. Há um firme propósito da Administração na venda desses bens e os procedimentos estão em conformidade com o que preconiza a NBC TG 31 (R4) e Pronunciamento Contábil CPC 31(rev_12) - Ativo não circulante para venda e operação descontinuada. Cabe destacar que o SERPRO vem trabalhando num novo plano de vendas para esses ativos.

Ativo Não Circulante**Nota 12 – Depósitos judiciais e recursais**

Em milhares de R\$

Descrição	Set/2020	Dez/2019
Depósitos judiciais e recursais	276.575,2	267.923,6
Ajuste de Perdas de Outros Créditos	(30.261,8)	(43.729,8)
Ações fiscais	6.350,6	6.350,6
Total	252.664,0	230.544,3

Depósitos judiciais e recursais representam garantia de juízo, sobretudo em ações de natureza trabalhista. O quadro demonstra os valores comparativos.

No que se refere ao ajuste de perdas de outros créditos, trata-se de um redutor de ativo de depósito judicial, suficiente para que o saldo líquido do depósito judicial se equivalha ao saldo constante nas contas bancárias judiciais. No encerramento do trimestre o valor do ajuste ficou em R\$30,2 milhões.

Quanto ao saldo de ações fiscais, a ampla maioria, R\$6,2 milhões, trata-se de depósito administrativo efetuado referente ao PAF nº 10166.720885/2010-16, com a finalidade de afastar os encargos moratórios da penalidade imposta, no caso de não acolhimento dos argumentos de defesa. A referida

serpro.gov.br

autuação fiscal se fundamenta em suposta infração ao disposto no Art. 11, §§ 3º e 4º da Lei n.º 8.218, de 29/08/1991, sob a alegação de que houve o encaminhamento dos arquivos digitais relacionados aos negócios e atividades econômicas ou financeiras, livros ou documentos de natureza contábil e fiscal em formato não correspondente ao previsto pela Administração Tributária Federal, para o período de 01/01/2005 a 31/12/2005, conforme o normativo vigente à época, o Manual Normativo de Arquivos Digitais - MANAD - Versão 1.0.0.1, aprovada pela Portaria MPS/SRP n.º 58, de 28/01/2005. O referido procedimento administrativo fiscal teve o Recurso Voluntário, interposto pelo Serpro, apreciado pela 2ª Seção de Julgamento da 2ª Câmara da 2ª Turma Ordinária do CARF em 02 de setembro de 2020, e, de forma unânime, foi acolhido os argumentos da empresa, declarando-se a nulidade da autuação fiscal por erro de capitulação. Aguarda-se o trânsito em julgado da decisão colegiada para que seja requerido a compensação tributária ou levantamento dos valores, sob juízo de conveniência do SERPRO, depositados no bojo do procedimento fiscal.

Nota 13 – Ressarcimento de pessoal

	Em milhares de R\$	
Descrição	Set/2020	Dez/2019
Sentenças judiciais (PSE)	214.464,3	255.243,1
Provisões trabalhistas PSE	111.749,0	96.487,4
Total (a) + (b)	326.213,3	351.730,5

Sentenças judiciais (PSE) representam valores de processos judiciais (R\$93,3 milhões) e valores desembolsados de processos trabalhistas (R\$121,2 milhões) (NE31), referentes a pessoal do quadro externo, mas que aguardam trânsito em julgado para que se configure o direito ao ressarcimento.

As provisões trabalhistas PSE referem-se aos demais processos trabalhistas de pessoal do quadro externo, no montante de R \$111,7 milhões.

Nota 14 – Créditos tributários diferidos

	Em milhares de R\$	
Descrição	Set/2020	Dez/2019
Ativo fiscal diferido	810.485,5	763.257,0
Passivo fiscal diferido	(119.341,9)	(108.024,1)
Total	691.143,6	655.232,9

O saldo representa a diferença entre o Ativo Fiscal Diferido e o Passivo Fiscal Diferido constituído sobre as adições e exclusões temporárias na apuração do IRPJ e CSLL (NE 21.3).

Nota 15 – Clientes em avaliação de direito

Trata-se de faturas de clientes em avaliação de direito que se encontram para solução de controvérsias na Advocacia Geral da União (AGU). O saldo, R\$266,1 milhões, é acompanhado mensalmente e refere-se a valores compreendidos no período de 2004 a 2016.

Nota 16 – Créditos realizáveis a longo prazo

Descrição	Em milhares de R\$	
	Set/2020	Dez/2019
Créditos a Receber de Fundos de Pensão	120.649,4	101.387,6
- Superávit Serpros	38.111,2	41.144,3
-Letras Financeiras de Santa Catarina	82.538,2	60.243,3
Demais Créd. Realiz. a Longo Prazo	22,3	22,3
Total	120.671,6	101.409,9

A variação no saldo da conta créditos a receber de fundos de pensão refere-se ao reconhecimento da parte relativa a patrocinadora na distribuição do Superávit do plano PSII, sendo R\$38,1 milhões reconhecidos nesta conta e R\$14,7 milhões no Ativo Circulante (NE 9).

Quanto ao valor de R\$82,5 milhões referente às Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTSC), já deduzidas as custas judiciais, trata-se de ativo reconhecido pelo valor incontroverso, registrado como precatório pelo Fundo de Pensão, do qual a patrocinadora faz jus a 42,7% dos créditos.

Merece destaque que ao final do exercício de 2019 houve, por parte do Fundo, a atualização em créditos líquidos a receber de precatórios, alterando assim os valores da LFTSC para R\$ 191,8 milhões, bem como do passivo junto à patrocinadora, que passou ao montante de R\$ 79,5 milhões. Tal reavaliação de acordo com a EFPC teve como fulcro na Certidão do TJ-SC de 27/11/19, referente ao precatório ora mencionado (nº 0000779-13.2013.8.24.0500). A atualização do ativo do Serpro de R\$79,5 milhões para R\$85,5 milhões, conforme Ofício da Diretoria de Administração- DIRAD 014817/2020, teve impacto no resultado do 3º trimestre de 2020.

Nota 17– Ativo Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, sendo que as depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil empresarial do bem.

Em milhares de R\$	Em milhares de R\$			
	Saldo	Depreciação/	Valor líquido	
	Set/2020	Amortização	Set/2020	Dez/2019
Edifícios	145.173,9	(43.214,1)	101.959,9	103.195,5
Terrenos	65.603,7	-	65.603,7	65.603,7
Estudos e projetos	-	-	-	1.765,9
Obras em andamento	10.716,5	-	10.716,5	10.124,5
Instalações	139.062,2	(96.104,0)	42.958,2	50.584,8
Benfeitorias propr. de terc.	1.817,2	(1.556,6)	260,7	396,1
IPC/90	19.209,6	(2.531,0)	16.678,6	16.921,9
Bens móveis	911.867,8	(714.044,3)	197.823,5	228.076,8
Total	1.293.450,9	(857.450,0)	436.001,1	476.669,2

17.1 - Movimentação do Imobilizado

Descrição	Em milhares de R\$				
	Saldo	Adições	Alienações/ Baixas	Transferências	Saldo
	Dez/2019				Set/2020
Edifícios	145.173,9	-	-	-	145.173,9
Terrenos	65.603,7	-	-	-	65.603,7
Estudos e projetos	1.765,9	(1.123,5)	(304,9)	(337,5)	0,00
Obras em andamento	10.124,5	435,1	-	156,9	10.716,5
Instalações	137.650,6	1.172,2	-	239,4	139.062,2
Benfeitorias propr. de terc.	1.817,2	-	-	-	1.817,2
IPC/90	19.209,6	-	-	-	19.209,6
Bens móveis	926.165,4	18.578,6	(32.876,2)	-	911.867,8
Total	1.307.510,8	19.062,4	(33.181,1)	58,8	1.293.450,9

17.2 – Movimentação da Depreciação/ Amortização

Em milhares de R\$

Descrição	Saldo	Depreciação/ Amortização	Alienações/ Baixas	Transferências	Saldo
	Dez/2019				Set/2020
Edifícios	(41.978,4)	(1.235,7)	-	-	(43.214,1)
Instalações	(87.065,8)	(2.998,9)	-	-	(96.104,0)
Benfeitorias propr. terc.	(1.421,1)	(135,5)	-	-	(1.556,6)
IPC/90	(2.531,0)	-	-	-	(2.531,0)
Bens móveis	(698.088,7)	(15.955,6)	-	-	(714.044,3)
Total	(831.085,0)	(26.365,0)	-	-	(857.450,0)

Nota 18 - Intangível

Em milhares de R\$

Descrição	Dez/2019	Adições	Set/2020
Software	613.785,9	3.694,6,3	617.480,5
(Amortização acumulada)	(549.738,2)	(22.439,9)	(572.178,1)
Total	64.047,7	(18.745,3)	45.302,4

O saldo líquido do intangível no valor de R\$ 45,3 milhões corresponde a licenças de softwares e soluções empregadas na produção de serviços.

Passivo**Passivo Circulante****Nota 19 – Consignações**

Em milhares de R\$

Descrição	Set/2020	Dez/2019
Previdência social	41.033,2	14.474,6
Pensão alimentícia	19,3	20,7
IRRF	15.870,9	48.851,6
Tributos federais retidos	8.114,7	12.714,5
ISS	512,1	846,1
Plano de previdência e assistência médica	11.125,8	9.329,1

Entidades representativas de classes	185,8	151,3
Empréstimos, retenções e consignatários	3.897,9	4.845,6
Total	80.759,7	91.233,5

Trata-se de retenções na folha de pagamento de empregados e também tributos retidos de fornecedores.

Na conta Previdência social está contido o saldo de R\$ 22,7 milhões correspondente a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB e Risco Ambiental do Trabalho - RAT dos meses de Abril (R\$6,3 milhões) e Maio (R\$16,4 milhões), que tiveram seus pagamentos postergados em função da pandemia relacionada à COVID-19, conforme edição das Portarias ME 139/2020 e 245/2020, e que serão pagos até o mês de Novembro (NE 1.1).

Nota 20 – Tributos e encargos sociais

Descrição	Em milhares de R\$	
	Set/2020	Dez/2019
Passivo fiscal diferido	91.294,1	75.858,8
PASEP / COFINS a recolher	135.534,5	48.124,8
ISS a recolher	3.400,7	8.482,1
Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta	12.776,1	14.601,0
FGTS	21.607,0	8.789,0
Outros tributos	539,6	672,1
Total	265.152,1	156.527,8

Trata-se das obrigações tributárias e dos encargos sociais já deduzidos dos tributos a recuperar.

20.1 – Passivo fiscal diferido

Descrição	Em milhares de R\$	
	Set/2020	Dez/2019
IRPJ/ CSLL s/ Crédito Superávit	5.007,3	6.994,5
Tributos s/ Crédito de Clientes a Faturar	86.286,8	68.864,2
IRPJ/ CSLL	55.138,1	43.103,5
PASEP/ COFINS	16.761,7	12.881,1
Contribuição Previdenciária s/ Receita Bruta	8.699,4	6.864,1
ISS e ICMS	5.687,5	6.015,5
Total	91.294,1	75.858,7

O registro em Passivo Fiscal Diferido no total de R\$ 91,3 milhões refere-se ao saldo a receber de Superávit SERPRO (R\$ 5 milhões) registrado no ativo circulante (NE 9); aos tributos incidentes sobre o

saldo de Créditos a receber de Clientes a Faturar (R\$ 86,3 milhões), decorrentes do reconhecimento da receita em conformidade com a NBC TG 47 (NE 7).

20.2 – PASEP/COFINS a recolher

O PASEP e a COFINS, no total de R\$135,5 milhões, estão relacionados aos acréscimos do Contas a Receber de Cliente, tendo em vista que o recolhimento dessas contribuições ocorre por ocasião do recebimento pelo Serpro.

A variação observada decorre, sobretudo, da suspensão parcial do recolhimento dos tributos, em face da substituição do regime sobre eles incidente, que passou do não-cumulativo (9,25%) para o cumulativo (3,65%), considerando-se a aplicação de imunidade tributária. Destaque-se, ainda, que do total, aproximadamente R\$4,0 milhões reflete a prorrogação do prazo para recolhimento do PASEP e da COFINS, em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (NE1.1).

20.3 – ISS a recolher

20.3.1 - Imposto sobre Serviços - Imunidade Tributária

O Supremo Tribunal Federal, através de decisão favorável proferida nos autos da Ação Cível Originária 2.658/DF, concedeu ao Serpro a imunidade tributária recíproca sobre bens, patrimônio e serviços (NE 3.6).

A Empresa, utilizando-se da via administrativa, apresentou às Secretarias de Finanças e de Fazenda dos Municípios, pedidos de reconhecimento da imunidade tributária, provocando prioritariamente aqueles municípios de maior representatividade na arrecadação do ISS: São Paulo, Brasília, Rio de Janeiro, Curitiba, Recife, Salvador, Porto Alegre, Belo Horizonte, Fortaleza e Belém.

No Distrito Federal e nos municípios de São Paulo e Porto Alegre os processos junto às Secretarias de Finanças e da Fazenda foram encerrados com decisão favorável. Nos municípios do Rio de Janeiro, de Recife e de Belém há decisão provisória concedida pelo Tribunal Regional Federal das respectivas regiões. Em Florianópolis a questão está tramitando no respectivo TRF e nos demais processos que continuam em análise pelos órgãos jurídicos.

O Governo do Distrito Federal e as Prefeituras de São Paulo e Porto Alegre já se pronunciaram acolhendo o pleito, e após autorização da Administração, o SERPRO suspendeu o recolhimento do ISS nestas localidades. Em São Paulo e Porto Alegre os valores correspondentes ao benefício estão sendo provisionados contabilmente, até deferimento definitivo da Prefeitura. Em Brasília os valores não recolhidos estão sendo destinados a uma conta específica para garantia de devolução aos clientes, caso seja essa a decisão futura do SERPRO.

Nestas localidades a aplicação da imunidade tributária recíproca ficou restrita a prestação de serviços a órgãos e entidades da administração pública, conforme teor da decisão do STF.

No município do Rio de Janeiro os recolhimentos de ISS foram suspensos a partir da competência Jun/2020 com indicação de provisão dos valores. Nos municípios de Recife e Belém os recolhimentos foram suspensos a partir da competência Set/2020. Em Curitiba, apesar de sentença favorável à imunidade na 1ª instância, devido a uma decisão estratégica de negócio, o Serpro voltou a recolher o ISS na localidade a partir da competência de Jul/2020. A decisão se deu após reunião da Diretoria Jurídica e de Governança e Gestão (DIJUG) e da Diretoria de Administração (DIRAD) com o Secretário de Finanças do município. Nos demais municípios o Serpro recolhe o ISS habitualmente.

20.4 – Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta

O saldo da conta Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta, no valor de R\$12,8 milhões, deve ser observado em conjunto com o valor de R\$22,7 milhões referido na NE 19.

20.5 – FGTS

Houve um aumento no saldo de FGTS a pagar em função do parcelamento das competências de março, abril e maio, no montante aproximado de R \$25 milhões, em 6 (seis), com a liquidação total até dezembro de 2020. O parcelamento decorre da adesão à MP 927, editada como medida governamental para mitigar os efeitos da COVID-19. Em 30/09/2020, remanesce um saldo de aproximadamente R\$12,5 milhões a serem pagos deste parcelamento.

Nota 21 – Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro

O Serpro apura o IRPJ e a CSLL pelo regime de tributação do Lucro Real na modalidade anual, e, amparado em decisão própria na Ação Cível Originária - 2.658/DF transitada em julgado, e nos Pareceres Técnicos de sua assessoria jurídica, aplicou no encerramento do exercício de 2019 a imunidade tributária recíproca ao IRPJ, excluindo do Lucro Real, a parcela do resultado atribuído aos serviços prestados a órgãos e entidades públicas, mantendo a tributação sobre o lucro decorrente do resultado da parcela não imune.

Adotou como referência o método do lucro da exploração, previsto no art. 626 do Regulamento do Imposto de Renda e na Instrução Normativa 262/2002 - art. 62, excluindo do Lucro Real a parcela dos lucros auferidos alcançados pela imunidade, conforme demonstrado na Nota 21.2. A Administração entende que o fato das obrigações acessórias não contemplarem a forma específica para a apuração do tributo não pode ser obstáculo à fruição de um status jurídico decorrente de decisão judicial transitada em julgada proferida pelo Supremo Tribunal Federal, e que a fórmula de cálculo adotada segue a legislação tributária atualmente em

vigor.

21.1 - Demonstração do cálculo dos tributos sobre o lucro - IRPJ e CSL

Em milhares de R\$

Descrição	IRPJ	CSLL	Set/2020	Set/2019
Lucro (prejuízo) antes dos tributos sobre o lucro	404.527,8	404.527,8	404.527,8	495.039,3
(a) Tributos sobre o lucro (34%)	(101.132,0)	(36.407,5)	(137.539,5)	(168.313,4)
(b) Ajustes que afetaram o cálculo dos tributos:	78.750,7	7.249,5	86.000,2	51.248,0
Incentivos fiscais e redução da base	1.198,8	-	1.198,8	1.691,0
Despesas não dedutíveis e ganhos não tributáveis	(1.294,4)	(466,0)	(1.760,4)	(51,1)
Juros sobre capital próprio	14.949,6	5.381,9	20.331,5	20.082,5
Adições e Exclusões s/ diferenças temporárias que afetaram a DRE	(28.229,7)	(10.162,7)	(38.392,4)	(21.369,9)
Compensação de Prejuízo fiscal e base negativa da CSLL	10.105,7	12.496,3	22.602,0	50.895,6
Exclusão de lucro atribuído ao setor público (NE 21.4)	82.020,7	-	82.020,7	-
Outras adições	-	-	-	-
(c) Total dos tributos correntes (a) + (b)	(22.381,2)	(29.158,0)	(51.539,2)	(117.065,4)
Constituição/Realização de tributos diferidos sobre diferenças temporárias	28.205,6	10.154,0	38.359,6	21.369,9
Reversão de AFD sobre base negativa de CSLL	-	(12.496,3)	(12.496,3)	-
(d) Total dos tributos diferidos (NE 21.3)	28.205,6	(2.342,3)	25.863,3	21.369,9
(e) Total dos tributos correntes e diferidos (c) + (d)	5.824,4	(31.500,3)	(25.675,9)	(95.695,5)
Alíquota efetiva (Total / Lucro)	-1,4%	7,8%	6,3%	19,3%

As despesas de IRPJ e CSLL do período compreendem os tributos correntes e diferidos que, confrontados com o lucro contábil (R\$404,5 milhões), resultaram numa alíquota efetiva de 6,3% em setembro de 2020, equivalente a despesa de R\$25,7 milhões.

Esse resultado foi influenciado principalmente pela exclusão de lucro atribuído ao setor público (NE 21.2 e 21.4.1) e pela constituição de Ativo Fiscal Diferido sobre as adições e exclusões temporárias (NE 21.3).

Em 2019 foi constituído Ativo Fiscal Diferido sobre o saldo da Base Negativa - CSLL em virtude da projeção de lucros futuros e obtenção de lucros tributáveis nos últimos exercícios, e não foi constituído o AFD sobre o saldo do Prejuízo Fiscal - IRPJ em virtude da aplicação da imunidade tributária (NE 21.4. 2).

21.2 - Demonstração da apuração do Lucro atribuído ao setor público

Em milhares de R\$

Descrição	Set/2020	%	Dez/2019	%
Receita Operacional Líquida	2.008.249,0		2.859.075,4	
(-) Receita operacional líquida a faturar	(35.396,0)		(16.986,7)	
Receita Operacional Líquida a distribuir	1.972.853,0		2.842.088,7	
Receita líquida atribuída ao setor público	1.709.629,7	86,7	2.546.039,7	89,6
Receita líquida atribuída ao setor privado	263.223,4	13,3	296.049,0	10,4
Lucro Líquido antes dos tributos sobre o lucro	404.527,8		460.327,1	
Adições	42.773,2		28.875,9	
Outras Despesas e Outras Receita (Lei nº 6.404/1976, art. 187, IV)	3,4		38,7	
Tributos com exigibilidade suspensa	41.296,7		26.970,7	
Realização de Reservas de Reavaliação	1.235,7		1.668,9	
Ajuste positivo de diferenças nos termos do art. 58 da Lei nº 12.973/2014	237,4		197,7	
Exclusões	(68.705,0)		(13.654,8)	
Outras Receita (Lei nº 6.404/1976, art. 187, IV)	(3.165,9)		(21,6)	
Receitas Financeiras Excedentes das Despesas Financeiras	(65.539,1)		(13.633,2)	
Lucro Líquido ajustado a atribuir	378.596,0		475.548,2	
Lucro atribuído ao Setor Público Imune de IRPJ	328.082,7	86,7	426.012,2	89,6
Lucro atribuído ao Setor Privado	50.513,3	13,3	49.536,0	10,4

Trata-se de detalhamento da apuração do lucro na prestação serviço atribuído ao setor público imune de IRPJ (R\$328,1 milhões), que corresponde a exclusão de R\$82 milhões do IRPJ corrente em setembro de 2020.

As receitas financeiras excedentes das despesas financeiras divergem do Resultado Financeiro, da demonstração de resultado, devido a exclusão de descontos concedidos deste cálculo.

21.3 – Movimentação dos saldos dos ativos e passivos fiscais diferidos

Descrição*	Em milhares de R\$		
	Dez/2019	DRE	Set/2020
(a) Passivo fiscal diferido – Circulante	(50.098,0)	(10.047,4)	(60.145,4)
Provisão Ativa – Receita a Faturar (CPC 47)	(43.103,5)	(12.034,6)	(55.138,1)
Distribuição de Superávit SERPROS – CP	(6.994,5)	1.987,2	(5.007,3)
(b) Ativo fiscal diferido – Não Circulante	763.257,0	47.228,6	810.485,6
Provisões trabalhistas e cíveis	128.454,6	18.089,7	146.544,2
Passivo atuarial – Serpros	356.490,1	6.637,8	363.127,9
Passivo atuarial – PAS/Serpro	55.775,3	2.241,2	58.016,6
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	119.305,1	9.107,0	128.412,0
Perdas estimadas em Depósitos Judiciais	14.868,1	(4.579,1)	10.289,0
Provisão de Licença–prêmio	41.828,0	5.220,7	47.048,7
Plano de previdência complementar	9.828,9	-	9.828,9
Provisão para ressarcimento a clientes	3.520,9	3.005,4	6.526,3
Provisão para perdas prováveis	3.214,9	(13,4)	3.201,5
Provisão ISS Suspenso	9.170,1	14.008,1	23.178,1
Provisão Acordo Coletivo de Trabalho	-	6.007,6	6.007,6
Saldo da Base Negativa – CSLL	20.801,0	(12.496,3)	8.304,7
(c) Passivo fiscal diferido – Não Circulante	(108.024,1)	(11.317,8)	(119.341,9)
Processos trabalhistas – PSE	(32.805,8)	(5.188,9)	(37.994,7)
Provisão ativa – LFTSC	(20.482,7)	(7.580,3)	(28.063,0)
Distribuição de Superávit SERPROS – LP	(13.989,0)	1.031,3	(12.957,8)
Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis	(40.746,6)	420,1	(40.326,5)
(d) Créditos Fiscais Diferidos Não Circulante (b) + (c)	655.232,9	35.910,8	691.143,7
Total Créditos Fiscais Diferidos (a) + (d)	605.134,9	25.863,3	630.998,2

*A descrição refere-se ao fato gerador dos tributos

O saldo de R\$ 630,0 milhões resulta da diferença entre o ativo fiscal diferido (R\$ 810,4 milhões) e o passivo fiscal diferido do circulante (R\$ 60,1 milhões) e não circulante (R\$ 119,3 milhões), relativos a IRPJ e CSLL sobre diferenças intertemporais reconhecidas na demonstração de resultado.

21.4 - Reflexo da aplicação da Imunidade Tributária no IRPJ

A aplicação da imunidade tributária gerou uma redução de R\$57, 2 milhões no resultado dos tributos correntes e um saldo de AFD sobre prejuízo fiscal não constituído em tributos diferidos de R \$79,2 milhões.

21.4.1 - Tributos correntes

Em milhares de R\$

Descrição	Com Imunidade		Efeito
	Com Imunidade	Sem Imunidade	
Lucro antes dos Tributos	404.527,80	404.527,80	-
(a) Tributos sobre o lucro a 34%	(137.539,5)	(137.539,5)	-
(b) Ajustes que afetaram os tributos:	86.000,2	28.796,8	57.203,4
Incentivos fiscais e redução da base	1.198,8	1.409,9	(211,1)
Demais adições, exclusões que afetaram o cálculo dos tributos	(19.821,3)	(19.821,3)	-
Exclusão do lucro atribuído ao setor público (NE 21.1)	82.020,70	-	82.020,7
Compensação de Prejuízo Fiscal e Base negativa não constituído em AFD	22.602,00	47.208,20	(24.606,2)
(c) Despesa de IRPJ e CSLL correntes (NE 21.1) (a) + (b)	(51.539,3)	(108.742,7)	57.203,4

O efeito foi uma economia de R \$57,2 milhões pela exclusão do lucro atribuído ao setor público com reflexo no incentivo fiscal e na compensação do prejuízo fiscal.

21.4.2 - Tributos diferidos

Em milhares de R\$

Descrição	Com imunidade		Sem imunidade	
	Prejuízo fiscal	Não constituído	Prejuízo fiscal	Não constituído
AFD de IRPJ não constituído sobre saldo de prejuízo fiscal				
Saldo em Dez/2019	357.046,40	89.261,60	229.242,70	57.310,70
Compensação de 30% em 2020	(40.422,9)	(10.105,7)	(138.847,7)	(34.711,9)
Saldo em Set/2020	316.623,50	79.155,90	90.395,00	22.598,80

Na aplicação da imunidade tributária não foi constituído Ativo Fiscal Diferido (AFD) sobre o saldo de prejuízo fiscal (PFD) de IRPJ .

21.4.3 - Balanço Patrimonial

Em milhares de R\$

Balanço Patrimonial - Set/2020	Com Imunidade		Efeito
	Com Imunidade	Sem imunidade	
Ativo	811.912,4	703.380,8	108.531,6
Crédito Tributários - AC (NE 10)	120.768,8	(10.361,6)	131.130,4
IRPJ/CSLL a Compensar	172.308,0	98.381,1	73.926,9
IRPJ/CSLL a Recolher	(51.539,2)	(108.742,7)	57.203,5
Crédito Tributários - ANC (NE 14)	691.143,6	713.742,4	(22.598,8)

Patrimônio Líquido			108.531,6
Resultado do Exercício Anterior	486.849,5	470.233,3	16.616,2
Resultado do Exercício	378.851,9	286.936,5	91.915,4

No balanço patrimonial, a aplicação da imunidade tributária para o IRPJ é refletida nos créditos tributários do ativo circulante com acréscimo de R\$ 131 milhões no resultado de IRPJ e CSLL a pagar (R\$ 73,9 milhões do exercício anterior e R\$ 57,2 milhões do atual), e redução nos créditos tributários do ativo não circulante de R\$ 22,5 milhões na constituição de Ativo Fiscal Diferido.

Sem a imunidade tributária o patrimônio líquido sofreria uma redução de R\$ 108,5 milhões como contrapartida das movimentações dos créditos tributários, conforme demonstrado abaixo:

	Em milhares de R\$		
	Anterior	Atual	Acumulado
Resultado do Exercício	16.616,2	91.915,3	108.531,5
Tributos correntes	73.926,9	57.203,4	131.130,3
Tributos diferidos	(57.310,7)	34.711,9	(22.598,8)

Nota 22 - Fornecedores

	Em milhares de R\$	
Descrição	Set/2020	Dez/2019
A vencer	57.595,0	103.589,0
Vencidas	-	-
Total	57.595,0	103.589,0

Houve uma redução de R \$45,9 milhões, em relação ao ano anterior, das obrigações a pagar junto a fornecedores. Essas reduções se devem a revisões dos contratos com fornecedores e a redução na utilização de serviços durante o período de pandemia da COVID 19.

Nota 23 - Pessoal a Pagar e Encargos Trabalhistas

	Em milhares de R\$	
Descrição	Set/2020	Dez/2019
Férias	191.640,4	156.235,8
13º salário	88.494,6	173,7

Licença prêmio	138.378,4	135.203,3
Pessoal a Pagar	4.582,2	3.851,7
Total	423.095,6	295.464,5

Nota 24 - Obrigações com pessoal – férias, licença prêmio e 13º

Em milhares de R\$

Descrição	Provisões	Encargos	Adiantamentos	Efeito Líquido
Férias	161.177,9	30.462,5	(12.787,3)	178.853,1
Licença-prêmio	135.736,7	2.641,7	-	138.378,4
13º Salário	76.509,3	11.985,3	(49.235,4)	39.259,2
Total	373.423,9	45.089,5	(62.022,8)	356.490,7

A apropriação dessas despesas ocorre mensalmente (NBC TG 33 (R2)). No caso da licença-prêmio, a cada 5 anos, o empregado possui o direito de gozo ou conversão em pecúnia, que corresponde proporcionalmente a um mês de remuneração.

Nota 25 – Processo trabalhista a pagar

Em milhares de R\$

Descrição	Set/2020	Dez/2019
Processo trabalhista a pagar	64.147,4	65.214,1

Representa as parcelas vincendas nos próximos doze meses referentes aos acordos judiciais homologados com empregados do quadro externo cedidos à RFB e quadro interno. Em relação ao quadro externo, mensalmente, conforme desembolso, o Serpro emite Notas de Ressarcimento, as quais são pagas pela União (NE 8, NE 13).

Nota 26 - Provisão do Acordo Coletivo de Trabalho

O saldo de R\$23 milhões corresponde ao provisionamento do ACT 2020/2021, apurado segundo os termos negociais propostos até o fechamento do mês de Setembro. Cumpre ressaltar a diferença no saldo da provisão no 3T20 em relação ao 2T20 (R\$8 milhões), decorrente principalmente da mudança no critério na provisão para refletir as mudanças nas negociações coletivas de trabalho, como por exemplo, o pagamento de abono em valor fixo por empregado, ao invés de percentual de reajuste.

Nota 27 - Participação nos Lucros e/ou Resultados

Em milhares de R\$		
Descrição	Set/2020	Dez/2019
Participação nos Lucros ou Resultados	1.416,2	29.645,5

No mês de setembro, houve o pagamento de R\$28 milhões referente a PLR de administradores e empregados, provisionada em dezembro de 2019. O saldo remanescente de R\$1,4 milhões, serão pagos a partir de outubro.

Nota 28 – Plano de Previdência Complementar

O saldo de R\$36 milhões corresponde, sobretudo, aos valores reconhecidos de R\$28,9 milhões, que ainda estão sendo discutidos pelas partes na esfera judicial, pois refere-se ao não pagamento de encargos moratórios junto à EFPC.

Nota 29 - Juros sobre Capital Próprio e Dividendos

Em milhares de R\$		
Descrição	Set/2020	Dez/2019
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	59.798,6	115.626,7

O saldo de R\$59,8 corresponde ao cálculo em 2020 de JSCP com base na TJLP. Cumpre ressaltar ainda o pagamento no 2º Trimestre de Dividendos ao Tesouro no valor atualizado de R \$117,6, constituídos no final do exercício de 2019.

Passivo Não Circulante**Nota 30 – Obrigações tributárias**

Em milhares de R\$		
Descrição	Set/2020	Dez/2019
ISS a recolher	68.171,0	26.874,3
ISS renegociado	38.755,1	38.755,1
PIS-PASEP/COFINS a recolher	14.574,4	14.574,4
Total	121.500,5	80.203,8

O conjunto dessas obrigações vincendas após doze meses do encerramento do exercício social serpro.gov.br

alcançam R\$121,5 milhões, assim constituídas:

i) ISS a recolher renegociado refere-se parcelamento de débito que em decorrência da imunidade tributária foi proposto ação de antecipação de tutela - liminar para suspensão de pagamento.

ii) ISS a recolher - Trata-se de obrigação provisionada no valor de R\$68,1 milhões, devido a aplicação da imunidade tributária no município de São Paulo e Porto Alegre. (NE 20.3)

iii) PASEP – COFINS referem-se às contribuições incidentes sobre as faturas em avaliação de direito classificadas no ativo não circulante;

Nota 31 – Processo trabalhista a pagar

Descrição	Em milhares de R\$	
	Set/2020	Dez/2019
Processo trabalhista a pagar	71.429,8	118.056,9

Representa as parcelas vincendas após os próximos doze meses de acordos judiciais do processo movido por integrantes do quadro externo.

Nota 32 – Provisões trabalhistas, cíveis e administrativas

Descrição	Em milhares de R\$	
	Set/2020	Dez/2019
Provisões trabalhistas e cíveis	431.012,6	377.807,7
Provisões administrativas	19.194,9	10.355,4
Total	450.207,5	388.163,1

32.1 – Classificação dos riscos das provisões trabalhistas e cíveis

Os advogados classificam os processos e atribuem o risco, com base no histórico do pedido, na experiência e no andamento do processo. O risco compõe o valor esperado no sentido de atender o item 43 do NBC TG 25 que trata sobre Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Os riscos processuais são classificados no Serpro da seguinte forma:

Provável (51 a 100%): classificação aplicada para denotar que o risco de desfecho desfavorável ao Serpro é muito alto, apesar de não ter ocorrido, ou quando a chance de ocorrer um ou mais eventos ou decisões desfavoráveis é maior do que a de não ocorrer. A classificação do risco de um processo como

serpro.gov.br

provável denota um prognóstico de perda da ação, em razão de elementos ou indicativos como a tendência jurisprudencial que se mostra desfavorável à tese da Empresa, teses anteriores apreciadas em tribunais superiores quando matérias de direito estão envolvidas e dificuldade para produção de provas, quando se trata de litígio que envolve matéria de fato. Os valores referentes a processos judiciais classificados com risco provável são contabilizados como passivo.

Possível (21 a 50%): demonstra que a possibilidade de ocorrer um ou mais eventos ou decisões desfavoráveis à Empresa é menor que provável e maior que remota. Um prognóstico de possível perda da ação denota que o insucesso pode ocorrer, no entanto, os elementos ou dados são inexistentes ou insuficientes para formação de convicção quanto à tendência de êxito ou insucesso no processo em questão. Processos, cuja classificação de risco corresponde a possível, são inseridos nas notas explicativas (na seção de passivos contingentes), mas não estão reconhecidas e evidenciadas nas demonstrações financeiras

Remoto (0 a 20%): classificação empregada quando a chance de um ou mais eventos ou decisões desfavoráveis ser proferida é reduzida, configurando-se como um processo que dificilmente trará perdas ou prejuízos ao Serpro, ou são insignificantes as chances de que existam perdas.

32.2 – Provisões trabalhistas e cíveis

Descrição	Em milhares de R\$	
	Set/2020	Dez/2019
Provisões trabalhistas e cíveis	431.012,6	377.807,7

São provisionados os processos classificados como prováveis, em que a Empresa é ré e estão em fase de execução (ou seja, não há dúvida da existência do evento passado), a estimativa é realizada pelo método do valor esperado, de acordo com a interpretação da NBC TG 25 (R1) (item 40).

O risco é atribuído pelo advogado e o valor apurado pelo perito assistente com base no valor homologado de sentença de execução. A maioria dos processos são de natureza trabalhista, representando mais de 98% do passivo provisionado.

A Administração entende que as provisões de R\$450,2 milhões constituídas para fazer frente a processos trabalhistas e cíveis são suficientes para representar os riscos de eventuais decisões judiciais desfavoráveis (NBC TG 25). Os processos classificados como possíveis totalizando: R \$13,6 milhões.

	Em milhares de R\$
Saldo da provisão 31/12/2019	377.807,7
Processos que entraram na provisão	24.736,2
Processos que saíram da provisão	(6.588,1)
Majoração nos processos anteriormente provisionados	14.216,5

Redução nos processos anteriormente provisionados	(9.823,3)
Saldo da provisão 31/03/2020	400.349,0
Processos que entraram na provisão	16.988,9
Processos que saíram da provisão	(4.364,2)
Majoração nos processos anteriormente provisionados	27.024,8
Redução nos processos anteriormente provisionados	(23.914,0)
Saldo da provisão 30/06/2020	416.084,5
Processos que entraram na provisão	12.867,9
Processos que saíram da provisão	(3.904,6)
Majoração nos processos anteriormente provisionados	23.815,8
Redução nos processos anteriormente provisionados	(17.851,0)
Saldo da provisão 30/09/2020	431.012,6

O Serpro espera que parte do passivo seja reembolsado, desta forma, e seguindo a NBC TG 25 (item 53), é contabilizado um ativo das ações de empregados cedidos, já que destes se espera a devolução dos valores desembolsados, o total do passivo deste grupo de ações é R\$ 109,7 milhões. Abaixo um quadro discriminatório da provisão e dos valores esperados de reembolso.

	Em milhares de R\$
Tipo de ação	Valor em R\$
Sem expectativa de reembolso	319.263,6
Com expectativa de reembolso	111.749,0
Saldo da provisão 30/09/2020	431.012,6

Como o fundamento do reembolso é legal, e a administração pública (de quem se espera o reembolso) é adstrita ao princípio da legalidade, a administração do Serpro julga que o reembolso é praticamente certo.

No exercício anterior foram elencados como fatores estruturantes:

- i- alteração da forma de atualização dos débitos trabalhistas;
- ii- reforma trabalhista e
- iii- Ação cível originária onde foi reconhecida a Imunidade (sub-item 3 desta parte das Notas Explicativas) Tributária para o Serpro.

Dos fatores estruturantes que estavam como incertos no ano passado, foi possível identificar o efeito da “Reforma Trabalhista”, a qual diminuiu a quantidade de novas ações, apresentando um horizonte positivo de controle e diminuição do passivo judicial contingente.

O outro fator “alteração da forma de atualização dos débitos trabalhistas”, teve sua incerteza diminuída em 2019, porém a tabela única de correção monetária trabalhista, continua sendo elaborada com a serpro.gov.br

TR, novos critérios de atualização monetária foram revelados com a publicação da Medida Provisória - MP 905/2019, que depois foi revogada com expectativa de publicação de texto semelhante no futuro imediato, o STF está julgando o direito e sobrestou todas as ações que tenham como objeto o assunto, mas sem impacto na tabela única, pela cautela continuaremos acompanhando a evolução do entendimento dos novos critérios de correção monetária, até que convirjam para uma nova tabela única ou critérios únicos da Justiça Trabalhista.

Existe um trabalho contínuo para diminuição do passivo judicial através da celebração de acordos judiciais. Os esforços para celebração de composições amigáveis, reduziram sensivelmente o passivo de alguns dos processos de maior valor, e o Serpro continua empenhado em celebrar acordos benéficos para a empresa.

32.3 – Declaração da Administração quanto ao reconhecimento e divulgação de provisões judiciais

A apropriação das provisões judiciais cumpre norma contábil (NBC TG 25 (R2)), o que não representa o reconhecimento da perda dos processos por parte da Empresa.

32.4 – Provisões para perdas administrativas

Descrição	Em milhares de R\$	
	Set/2020	Dez/2019
Provisões administrativas	19.194,9	10.355,4

Em consequência da conquista pelo Serpro da imunidade tributária em serviços prestados para entes públicos, foi realizada uma provisão administrativa de R \$19,2 milhões visando o ressarcimento a clientes.

Nota 33 – Benefícios pós-emprego

Descrição	Em milhares de R\$	
	Set/2020	Dez/2019
Plano de previdência complementar – PSI (NE 36.1)	1.068.023,3	1.048.500,4
Programa de assistência à saúde – PAS/Serpro (NE 36.4)	170.636,9	164.045,1
Total	1.238.660,3	1.212.545,5

Grupo composto pelas provisões efetuadas com base em parecer emitidos pela Mercer Human Resource Consulting Brasília Ltda (consultoria atuarial), em atendimento à NBC TG 33 (R2).

Nota 34 – Patrimônio líquido

Descrição	Em milhares de R\$	
	Set/2020	Dez/2019
Patrimônio Líquido	1.306.426,4	987.333,5

A variação do patrimônio líquido de R\$319 milhões reflete o resultado do período já contemplando os reconhecimentos mensais dos Juros sobre Capital Próprio e a realização da reserva de reavaliação e seus devidos tributos.

Nota 35 – Resultado do exercício**35.1 – Receita Bruta- Faturamento e estimativa de valores a faturar**

No 3º trimestre de 2020, a Receita Bruta apresentou decréscimo de R \$144 milhões o que equivale a uma diminuição de 6% em comparação com o mesmo trimestre do exercício anterior.

Apresentamos no quadro abaixo a receita bruta por obrigação de desempenho, demonstrando os valores a faturar baixados e registrados até o 3º semestre de 2020.

Descrição	Faturamento Bruto 2020	Baixa de valores a faturar	Valores a faturar	Em milhares de R\$	
				Receita Bruta Set/2020	Receita Bruta Set/2019
Hospedagem de aplicações	1.621.754,3	(92.872,2)	143.868,2	1.672.750,3	1.767.587,2

Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas - 3º Trimestre de 2020

Desenvolvimento e manutenção de software	136.289,7	(33.534,1)	10.116,4	112.872,0	166.063,0
Atendimento a Ambientes de Rede Local	109.688,8	(8.451,9)	8.513,9	109.750,8	137.294,6
Administração de rede de longa distância	66.702,6	(4.111,9)	6.287,2	68.877,9	114.086,2
Gestão de margem consignável	69.510,6	(0,0)	85,1	69.595,7	36.067,8
Emplaca - Sistema Nacional de Emplacamento	56.856,6	(1.266,0)	1.418,9	57.009,5	30.959,1
Emissão de CNH	16.568,4	(1.117,4)	1.209,2	16.660,2	29.038,5
Datavalid	38.220,1	(819,7)	582,1	37.982,5	-
Infoconv	24.282,6	(866,0)	2.681,6	26.098,2	-
Radar - Sistema de Gestão de Multas	18.071,3	(988,0)	779,1	17.862,4	-
Demais obrigações de desempenho	196.647,6	(8.575,7)	17.777,9	205.926,1	258.686,9
Total	2.354.668,9	(152.602,9)	193.319,6	2.395.385,6	2.539.783,3

Apresentamos abaixo quadro com a composição da Receita Bruta para os maiores clientes

	Em milhares de R\$	
Descrição	Set/2020	Set/2019
Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB - ME	1.099.253,9	1.274.705,9
Ministério da Economia – ME	402.792,9	246.327,1
Secretaria do Tesouro Nacional – STN - ME	155.255,2	168.033,5
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN - ME	144.603,1	143.078,2
Secretaria Nacional de Segurança Pública	43.216,6	43.016,7
DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte	28.840,7	34.335,9
Demais Clientes	521.423,2	630.286,0
Total	2.395.385,6	2.539.783,3

35.2 – Receita Líquida

Apresentamos o quadro abaixo com a composição da receita operacional líquida:

	Em milhares de R\$	
Descrição	Set/2020	Set/2019
Receita bruta	2.395.385,6	2.539.783,3
(-) ISS	55.474,3	94.609,8

(-) PIS / PASEP	37.359,2	39.461,2
(-) COFINS	172.089,9	181.772,2
(-) ICMS	50,6	91,3
(-) INSS patronal	106.966,7	114.153,3
(-) Descontos concedidos	3.266,1	2.702,2
(-) Vendas canceladas	11.929,8	3.179,4
Receita operacional líquida	2.008.249,0	2.103.814,0

35.2.1 - ISS

A variação negativa na conta de ISS decorre, principalmente, da instituição da redução da alíquota do imposto em dois dos municípios onde o SERPRO possui maiores volumes de faturamento, sendo Brasília de 5% para 2% e São Paulo de 5% para 2,9%.

35.2.2 - Vendas canceladas

A variação da conta está relacionada ao cancelamento de nota fiscal emitida para o cliente SEFAZ-SP, no valor de R \$10,1 milhões, por erro sistêmico, ocorrido no mês de julho. A nota fiscal para o cliente foi reemitida em agosto.

35.3 – Custos e Despesas Operacionais

No tocante ao gasto, observa-se crescimento de 3,77% influenciado, principalmente, pelo movimento observado nas contas de: Resultado com ações judiciais, Resultado com Créditos a Receber e Gasto com Pessoal, que, reunidos, impactaram o resultado em R \$63,1 milhões.

35.3.1 - Aumentos:

- **Gastos com pessoal:** O gasto com pessoal e benefícios apresenta um acréscimo de R\$39,5 milhões, equivalente a 3,27%, quando comparado ao mesmo período do ano anterior. Esse acréscimo se dá sobretudo em remuneração e encargos sociais decorrente do crescimento vegetativo relativos à progressão funcional, tais como: anuênio, reclassificação, promoção por mérito e por tempo de serviço.
- **Resultado com Ações Judiciais:** No que se refere ao resultado com ações judiciais houve aumento de R \$17,1 milhões, valor composto principalmente por provisões para riscos trabalhistas.
- **Resultado com créditos a receber:** Quanto ao Resultado com Créditos a Receber, o impacto

apurado é reflexo do saldo ainda vigente de inadimplência de clientes. Trata-se de faturas que totalizaram 365 dias de vencimento. Cumpre destacar que, ao atingir esse prazo, os valores em atraso são reconhecidos como perda estimada em créditos de liquidação duvidosa (PECLD), afetando o resultado econômico da empresa. O impacto negativo no resultado acumulado no período em análise foi de R \$6,5 milhões.

35.3.2 - Reduções

- **Manutenção, Comunicação, Serviços Profissionais e Serviços Públicos:** Redução nas despesas com manutenção em R\$ 10,1 milhões (10,0%), serviços de comunicação em R\$ 4 milhões (13,2%), serviços profissionais e contratos em R\$ 4,3 milhões (6,3%) e serviços públicos em R\$ 5,3 milhões (21,9%), cujos impactos, em conjunto, alcançaram R\$ 23,7 milhões. Essas reduções se devem a revisões dos contratos com fornecedores e a redução na utilização de serviços decorrente da implantação do trabalho remoto durante esse período de pandemia da COVID 19 (NE 1.1).
- **Créditos Tributários:** A variação diminutiva de R\$15,4 milhões decorre, principalmente, da mudança de metodologia da apuração do PASEP/COFINS, ocorrida a partir de março de 2020, decorrente da imunidade tributária. Assim, antes de março de 2020 a constituição do crédito ocorria com a aplicação do percentual de 88% de crédito da despesa, a partir de março o percentual passou a ser e aproximadamente 12% do crédito da despesa.

35.4 – Composição dos gastos na DRE

Em milhares de R\$

Descrição	Set/2020			Set/2019		
	CSP	Despesa	Total	CSP	Despesa	Total
Despesas de pessoal	(883.422,2)	(364.541,3)	(1.247.963,5)	(754.056,6)	(454.353,6)	(1.208.410,2)
Depreciação/ Amortização	(64.459,5)	(17.218,2)	(81.677,7)	(65.432,5)	(21.811,0)	(87.243,5)
Locação	(26.804,6)	(7.837,4)	(34.642,0)	(22.890,9)	(10.639,9)	(33.530,8)
Manutenção	(60.713,8)	(29.587,7)	(90.301,5)	(71.256,9)	(29.103,9)	(100.360,7)
Comunicação	(22.805,8)	(3.871,0)	(26.676,8)	(30.729,3)	-	(30.729,3)
Serviços profissionais	(38.042,0)	(25.875,9)	(63.917,9)	(40.195,5)	(28.043,1)	(68.238,6)
Serviços públicos	(11.295,7)	(7.324,7)	(18.620,4)	(12.466,6)	(11.400,1)	(23.866,7)
Créditos a receber	-	(28.465,3)	(28.465,3)	-	(21.991,8)	(21.991,8)
Créditos tributários	5.256,2	-	5.256,2	20.691,9	-	20.691,9
Despesas tributárias	-	(2.236,4)	(2.236,4)	(0,5)	(4.392,4)	(4.392,9)
Materiais	(113,6)	(2.367,3)	(2.480,8)	(32,2)	(3.955,3)	(3.987,6)

Outras despesas/ receitas	(830,4)	(13.655,4)	(14.485,8)	(2.814,2)	1.481,9	(1.332,4)
Judiciais	-	(44.557,3)	(44.557,3)	-	(27.413,2)	(27.413,2)
Total	(1.103.231,4)	(547.537,9)	(1.650.769,3)	(979.183,5)	(611.622,4)	(1.590.805,8)

35.5 – Resultado Financeiro

35.5.1 – Receita financeira

Em milhares de R\$

Descrição	Set/2020	Set/2019
Receitas financeiras	69.773,9	11.637,6

A variação de R\$58,1 milhões decorre, principalmente, da atualização monetária referente às Letras Financeiras de Santa Catarina R\$22,2 milhões (NE 16), ao Superávit do Serpros no valor de R\$8,5 milhões (NE 16) e a remuneração das aplicações bancárias (NE 5).

35.5.2 - Despesa financeira

Apresenta-se quadro das despesas financeiras com valores registrados no 3º trimestre de 2020 e 2019, respectivamente :

Em milhares de R\$

Descrição	Set/2020	Set/2019
Despesas financeiras	22.725,7	6.701,5

A variação de R\$ 6,8 milhões no grupo despesas financeiras se deve, principalmente, à reclassificação de medidas compensatórias, anteriormente classificadas no grupo outras deduções de vendas e a partir do mês de setembro de 2019 foram transferidas para a conta descontos financeiros concedidos, no grupo despesas financeiras, sendo tratadas contábil, jurídica e tributariamente como descontos condicionais.

Segue quadro do grupo de despesas financeiras com a inclusão em 2019 dos valores referentes às medidas compensatórias para possibilitar a comparabilidade, conforme apresentado na Demonstração do Resultado do Exercício.

Em milhares de R\$

Descrição	Set/2020	Set/2019
Despesas financeiras	22.725,7	29.606,4

Nota 36 – Benefícios a empregados

36.1 – Plano de previdência complementar

O Serpro oferece aos seus empregados a possibilidade de inscrição em um plano de previdência complementar. Os planos são administrados pela Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), Serpros Fundo Multipatrocinado, constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativo-financeira e personalidade jurídica de direito privado.

O Plano PS-I, estruturado como Benefício Definido (BD), encontra-se saldado desde 01.04.2013, embora o risco não esteja eliminado uma vez que se trata de um plano de caráter solidário entre participantes e patrocinadora.

Em agosto/2020, contava com 1.977 participantes ativos; 3.916 participantes assistidos e pensionistas e com um patrimônio social de R \$2,5 bilhões, entretanto ainda apresentando um equilíbrio técnico deficitário de R \$134,3 milhões.

O Plano disponibiliza os seguintes benefícios:

- i) Participantes: suplementação de aposentadorias por idade; por tempo de contribuição; especial; aos ex-combatentes; assim como suplementação de aposentadoria por invalidez; de auxílio-doença e abono anual;
- ii) Beneficiários: suplementações de pensão; de auxílio-reclusão e de abono anual; e pecúlio por morte.

O Plano Serpro PS-II, estruturado na modalidade de Plano de Contribuição Variável (CV), encontra-se aberto às novas adesões. Na fase de acumulação tem características de Contribuição Definida (CD) e para os benefícios programados, na fase pós concessão, bem como nos benefícios de risco, nos casos de morte e invalidez, possui características de Benefício Definido (BD).

Em agosto/2020, contava com 5.530 participantes ativos; 729 participantes assistidos e pensionistas e com um patrimônio social de R\$4,2 bilhões, evidenciando um equilíbrio técnico superavitário de R\$267,3 milhões.

36.2 – Programa de Auxílio Alimentação

O benefício auxílio alimentação é regido pelo Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, Lei nº 6.321/1976 e cláusula 64ª do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT vigente. É concedido mensalmente aos empregados e dirigentes, na modalidade cartão eletrônico.

Para os empregados, no ACT 2019/2020, foi fixado o valor mensal de R \$950,64 a partir de maio de 2019. Para os dirigentes, o valor mensal pago é de R \$778,03 desde abril/2019, conforme autorização serpro.gov.br

emitida pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST.

36.3 – Plano odontológico

O PAS-ODONTO/Serpro é um benefício oferecido aos empregados e familiares. O programa é custeado na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade pelo SERPRO e pelos empregados.

36.4 – Programa de assistência assistência à saúde: PAS/Serpro

O Programa de Assistência à Saúde do Serpro – PAS/Serpro é um plano de saúde instituído na modalidade de autogestão em recursos humanos, oferecido aos empregados e seus dependentes e beneficiários com direito a serem mantidos no plano de saúde oferecido pela empresa.

Nota 37 – Partes relacionadas

37.1 – Remuneração de empregados

A política salarial do Serpro contempla remunerações para o quadro de empregados sem função de chefia, variando entre R\$1.689,34 e R \$39.815,70. A média salarial para esses cargos é de R \$10.100,66. Esta amplitude na maior remuneração refere-se a incorporação de horas extras, gratificações e adicional por tempo de serviço. Para os cargos com função de chefia, o intervalo de variação está compreendido entre R \$5.698,53 e R\$ 37.685,20 e média de R\$ 17.376,20.

37.2 – Transações Comerciais

Conforme prevê os artigos 3º e 4º do Estatuto Social, o objeto social do Serpro está relacionado à prestação de serviços de tecnologia da informação ao Governo Federal, e entre suas finalidades consta a de atender prioritariamente aos órgãos do Ministério da Economia. Assim, os clientes do Governo Federal são considerados partes relacionadas. A Receita Federal (RFB), no papel de principal cliente vinculado ao mesmo ministério supervisor, seguida pelos clientes que possuem membros em órgãos estatutários do Serpro, tem potencial de influência na tomada de decisão da Empresa.

Clientes	Membros Órgãos estatutários	Receita Bruta	Faturas vencidas			
			Faturas vencida (< 365 dias)	Faturas vencidas (fora PECLD)	Faturas vencidas (PECLD)	Faturas em Avaliação de Direito
ME - Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB		1.099.253,9	289.351,6	3.671,4	42.400,5	243.279,7
ME - Secretaria do Tesouro Nacional – STN - ME	CF(1)	155.255,2	0,0	0,0	0,0	0,0
		144.603,1	45.913,4	16.399,2	21.788,4	7.725,8

ME- Procuradoria Geral da
Fazenda Nacional – PGFN - ME

ME- Ministério da Economia	CA(3)* CF (1)**	402.792,9	40.974,3	8.666,3	23.609,2	8.698,8
Demais vinculados ao OGU		251.294,9	96.110,4	84.240,2	8.920,3	2.949,9
Total		2.053.200,0	472.349,7	112.977,1	96.718,4	262.654,2

* Os membros titulares do Conselho de Administração pertencentes ao Ministério da Economia, estão lotados conforme segue: 2 conselheiros na Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital e 1 no Departamento de Gestão de Fundos da Secretaria Especial de Fazenda.

** Os membros titulares do Conselho Fiscal pertencentes ao Ministério da Economia estão lotados conforme segue: 1 conselheiro na Secretaria de Gestão de Desempenho de Pessoal (SGP) e 1 na Secretaria do Tesouro Nacional.

Cabe destacar que o 3º (terceiro) membro do Conselho Fiscal não pertence a órgão vinculado a OGU.

Fonte: <https://www.gov.br/economia>

37.3 – Entidade Fechada de Previdência Complementar

É considerada como parte relacionada a EFPC Serpros Fundo Multipatrocinado que embora seja constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativo-financeira e personalidade jurídica de direito privado, administra os planos previdenciários dos empregados e ex-empregados do Serpro.

Dessa forma é considerada parte relacionada do Serpro, tendo em vista que o Estatuto da EFPC prevê a participação dos empregados como participantes e a indicação de conselheiros e dirigentes por parte da patrocinadora.

Nota 38 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

O Serpro vem trabalhando e investindo para o aperfeiçoamento e adequação de seus procedimentos internos aos regramentos da Lei 13.709/2018, vigente desde agosto de 2020. Para a adequação ao novo ordenamento jurídico, além das soluções em TI, o Serpro vem adotando práticas de Governança Corporativa voltadas para o tema LGPD, como a criação do Escritório de Governança de Dados, implementação da Política Serpro de Privacidade e Proteção de Dados - PPPD, instituição do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do SERPRO, implementação da Política Corporativa de Proteção de Dados, dentre outras iniciativas.

Cumpramos ressaltar, entretanto, que as medidas administrativas implementadas pelo Serpro não afetam, em princípio e até o momento, o reconhecimento, a mensuração ou a evidenciação de ativos, passivos, serpro.gov.br

despesas e receitas.

Anexo I - Normas brasileiras de contabilidade aplicáveis

Norma	Assunto	CPC	IASB
NBC TG 01 (R4)	Redução ao valor recuperável de ativos	CPC 01 R1	IAS 36
NBC TG 03 (R3)	Demonstração dos fluxos de caixa	CPC 03 R2	IAS 7
NBC TG 05 (R3)	Divulgação sobre partes relacionadas	CPC 05 R1	IAS 24
NBC TG 09	Demonstração do valor adicionado (DVA)	CPC 09	
NBC TG 13	Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da nº 449/08	CPC 13	
NBC TG 23 (R2)	Políticas Contábeis, mudança de estimativa e retificação	CPC 23	IAS 8
NBC TG 24 (R2)	Evento subsequente	CPC 24	IAS 10
NBC TG 25 (R2)	Provisões , passivos contingentes e ativos contingentes,	CPC 25	IAS 37
NBC TG 26 (R5)	Apresentação das demonstrações contábeis	CPC 26 R1	IAS 1
NBC TG 27 (R4)	Ativo imobilizado	CPC 27	IAS 16
NBC TG 31 (R4)	Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada	CPC 31	IFRS 5
NBC TG 32 (R4)	Tributos sobre o lucro	CPC 32	IAS 12
NBC TG 33 (R2)	Benefícios a empregados	CPC 33 R1	IFRS 19
NBC TG 37 (R5)	Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade	CPC 37 R1	IFRS 1
NBC TG 47	Receita de contrato com cliente	CPC 47	IFRS 15
NBC TG 48	Instrumentos financeiros	CPC 48	IFRS 9
ITG 08	Contabilização da proposta de pagamento de dividendos	ICPC 08 R1	
ITG 10	Interpretação sobre a aplicação inicial do ativo	ICPC 10	

Anexo II – Legislação aplicável

Legislação	Data	Assunto
Lei Complementar 109/2001	29/05/2001	Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar
Lei Complementar 116/2003	31/07/2003	Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.
Lei 4.516/1964	01/12/1964	Cria o Serviço Federal de Processamento de Dados, vinculado ao Ministério da Fazenda.
Lei 5.615/1970	13/10/1970	Dispõe sobre o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) e dá outras providências.
Lei 6.404/1976	15/12/1976	Dispõe sobre as Sociedades por Ações.
Lei 8.020/1990	12/04/1990	Dispõe sobre as entidades fechadas de previdência privada e suas patrocinadoras, no âmbito da Administração Pública Federal.
Lei 8.666/1993	21/06/1993	Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Lei 9.245/1995	26/12/1995	Altera dispositivos do Código de Processo Civil, relativos ao procedimento sumaríssimo.
Lei 9.430/1996	27/12/1996	Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social e o processo administrativo de consulta.
Lei 9.636/1998	15/05/1998	Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União.
Lei 10.406/2002	10/01/2002	Institui o Código Civil.
Lei 10.833/2003	29/12/2003	Altera a Legislação Tributária Federal.
Lei 11.638/2007	28/12/2007	Altera e revoga dispositivos da Lei 6.404/76, e da Lei 6.385/76 e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.
Lei 11.941/2009	27/05/2009	Entre outros, institui regime tributário de transição, alterando a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
Lei 12.942/2013	27/12/2013	Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Turismo.
Lei 12.973/2014	13/05/2014	Revoga o Regime Tributário de Transição e dispõe sobre a tributação da pessoa jurídica domiciliada no Brasil.
Lei 13.303/2016	30/06/2016	Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias no âmbito da União, dos Estados, do DF e dos Municípios.
Decreto 101/1991	17/04/1991	Regulamenta a Lei nº 8.167/91, que altera a legislação do IR relativa a incentivos fiscais e condições

		operacionais dos fundos de investimentos regionais.
Decreto 6.976/2009	07/10/2009	Dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal e dá outras providências.
Decreto 8.945/2016	27/12/2016	Regulamenta, no âmbito da União, a Lei no 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Instrução Normativa 787/2007	20/11/2007	Institui a Escrituração Contábil Digital.
RIR 99/ Decreto 3.000	26/03/1999	Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos.
Portaria MF 184/2008	25/08/2008	Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, laboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Anexo III - Sumário de siglas e abreviaturas

ACO – Ação Cível Originária	DVA – Demonstração do Valor Adicionado
ACT – Acordo Coletivo de Trabalho	EFPC – Entidade Fechada de Previdência Complementar
AFD – Ativo Fiscal Diferido	FAE – Fundo de Aplicação Extramercado Comum
AGU – Advocacia-Geral da União	FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
APA – Ações de Preparação para a Aposentadoria	FINAM – Fundo de Investimentos da Amazônia
BACEN – Banco Central do Brasil	FINOR – Fundo de Investimentos do Nordeste
BD – Benefício Definido	FIPE – Fundação Instituto de Pesquisa Econômica
BPA – Benefício Proporcional Acumulado	ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
BRGAAP – Normas de Contabilidade Geralmente Aceitas no Brasil	IEA – Indenização Especial de morte por Acidente
CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais	INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor
CASSI – Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
CD – Contribuição definida	IPA – Invalidez Permanente total ou parcial por Acidente
CDT – Carteira Digital de Trânsito	IPC – Índice de Preços ao Consumidor
CFC – Conselho Federal de Contabilidade	IRPJ – Imposto Renda Pessoa Jurídica
CGPAR – Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participação Societária da União	ISS – Imposto Sobre Serviços
CGU – Controladoria Geral da União	ITG – Interpretação Técnica Geral
CNH – Carteira Nacional de Habilitação	JSCP – Juros Sobre Capital Próprio
CMN – Conselho Monetário Nacional	LFTSC – Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina
COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
COJUR – Consultoria Jurídica	MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais
CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica	MEI – Microempreendedor Individual
CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis	MF – Ministério da Fazenda
CPF - Cadastro de Pessoas Físicas	MPDG – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
CPRB – Contribuição previdenciária sobre a receita bruta	MPT – Ministério Público do Trabalho
CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo	NBC TG – Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral
CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	NF-e – Nota Fiscal Eletrônica
CSP – Determinação do custo dos serviços prestados	NR – Nota de Ressarcimento
CUP – Crédito Unitário Projetado	ORA – Outros Resultados Abrangentes
CVM – Comissão de Valores Mobiliários	PAS-ODONTO/Serpro – Plano de Assistência à Saúde Bucal do Serpro
DCTF – Declaração de Débitos e Créditos de Tributos Federais	PAS/Serpro – Programa de assistência à saúde dos empregados do Serpro
DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito	PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
DFC – Demonstração do Fluxo de Caixa	PAT – Parcelamento administrativo de débitos tributários
DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação
DPI – Declaração Padronizada do ISSQN	PECLD – Perda Estimada em Créditos de Liquidação Duvidosa
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício	
PERT – Programa Especial de Regularização Tributária	
PETI – Plano Estratégico de Tecnologia da Informação	
PFD – Passivo Fiscal Diferido	
PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	
PIS – Programa Integração Social	
PLR – Participação nos Lucros e Resultados	

PND – Programa nacional de desestatização
PS-I – Plano Serpro I
PS-II – Plano Serpro II
PSE – Pessoal Serviço Externo
Receitanet – Declaração do Imposto de Renda via Internet
RFB – Secretaria da Receita Federal do Brasil
RVA – Remuneração Variável Baseada em Ações
SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados
SEST – Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
SIAFI– Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SICONV– Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIGEPE – Sistema de Gestão de Pessoas
SISDEPEN – Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional
SISCOMEX – Sistema Integrado de Comércio Exterior
SNE – Sistema de Notificação Eletrônica
SPED – Sistema Público de Escrituração Digital
SUPGL – Superintendência Logística
SUPJU – Superintendência Jurídica
STF – Supremo Tribunal Federal
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
TI – Tecnologia da Informação
TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo
TR – Taxa Referencial
TST – Tribunal Superior do Trabalho
VJORA – Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes
VJR – Valor Justo em Resultado
VT/SP – Vara do Trabalho de São Paulo